



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 045-01/2017

Altera a Lei Municipal nº 6.832, de 03 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1º Inclui programa e ação na Secretaria Municipal de Educação:
Programa: 1013 – Implantação do Transporte Escolar Rural do Ensino Médio
Ação: Implantação e manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio – Alunos área rural
Produto: Atividade Mantida
Ano: 2017 Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2016.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Jônatas dos Santos
Secretário da Adm, e Recursos Humanos

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 31 de março de 2017.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 045-01/2017

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à análise dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 045-01/2017, que altera a Lei Municipal nº 6.832, de 03 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.

O presente encaminhamento visa adaptar o LDO vigente, incluindo ação na Secretaria Municipal de Educação em virtude da Implantação e Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio de alunos da área rural.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, ficando no aguardo da apreciação e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Ernani Luis de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS